

Lei e Desejo: Lacan e Hegel na Análise das Relações de Trabalho Pós-Modernas

MARCOS RENATO SCHAHIN¹

Resumo

O artigo se situa no campo da articulação entre psicanálise lacaniana e filosofia social, com ênfase na teoria hegeliana do reconhecimento. Tem por objetivo investigar de que maneira as estruturas clínicas formuladas por Lacan, neurose, psicose e perversão, podem ser relacionadas às formas contemporâneas de exploração nas relações de trabalho, à luz da dialética do senhor e do escravo de Hegel. Metodologicamente, realiza-se uma pesquisa teórico-conceitual de caráter ensaístico, baseada em revisão bibliográfica de Lacan, Freud e Hegel, articulada à análise interpretativa de fenômenos sociais e de obras audiovisuais. Em um primeiro momento, descrevem-se as estruturas clínicas como posições fundamentais frente à Lei, ao desejo do Outro e ao campo simbólico. Em seguida, reconstrói-se a dialética hegeliana do senhor e do escravo e seus deslocamentos em Lacan, destacando o papel do desejo, do trabalho e da alienação. Por fim, aplicam-se essas chaves teóricas a três configurações paradigmáticas do trabalho contemporâneo: a empregada doméstica “da família”, a cultura corporativa da felicidade compulsória e a uberização gamificada. Os resultados indicam que as estruturas neuróticas, psicóticas e perversas atravessam e sustentam novas formas de dominação e autoexploração. Conclui-se que o capitalismo pós-moderno instrumentaliza o impossível do desejo e a promessa de reconhecimento, atualizando sob novas roupagens a lógica hegeliana de senhor e escravo.

Palavras-Chave

Psicanálise Lacaniana; Dialética do Senhor e do Escravo; Relações de Trabalho; Estruturas Clínicas; Alienação.

1 Mestre e Doutor em Direito. Professor do Centro Universitário Armando Alvares Penteado (FAAP).
E-mail: mrschahin@faap.br

Law and Desire: Lacan and Hegel in the Analysis of Postmodern Labor Relations

Abstract

This article is situated at the intersection between Lacanian psychoanalysis and social philosophy, with a special focus on Hegel's theory of recognition. It aims to investigate how Lacan's clinical structures, neurosis, psychosis, and perversion can be related to contemporary forms of exploitation in labor relations in the light of Hegel's master and slave dialectic. Methodologically, it develops a theoretical and essay-based inquiry grounded in a bibliographical review of Lacan, Freud and Hegel, combined with an interpretative analysis of social phenomena and audiovisual works. First, the paper outlines the clinical structures as fundamental positions toward the Law, the desire of the Other and the symbolic order. It then reconstructs Hegel's master and slave dialectic and Lacan's displacements of it, emphasizing the roles of desire, labor, and alienation. Finally, it applies these theoretical tools to three paradigmatic configurations of contemporary work: the "family-like" domestic worker, the corporate culture of compulsory happiness, and the gamified logic of uberized labor. The results indicate that neurotic, psychotic, and perverse structures permeate and support new forms of domination and self-exploitation. The paper concludes that postmodern capitalism exploits the structural impossibility of desire and the promise of recognition, updating the Hegelian master-slave logic under renewed and ostensibly emancipatory forms.

Keywords

Lacanian Psychoanalysis; Master and Slave Dialectic; Labor Relations; Clinical Structures; Alienation.

1_INTRODUÇÃO

As relações de trabalho pós-modernas, marcadas por novas formas de controle, alienação e exploração, convidam a refletir sobre o lugar do sujeito diante dos poderes institucionais e simbólicos que atravessam o mundo do emprego. A psicanálise, especialmente nas formulações de Jacques Lacan, oferece instrumentos teóricos para analisar modos de subjetivação e experiências decorrentes dessas dinâmicas, permitindo compreender não apenas efeitos clínicos, mas também

implicações sociais, éticas e políticas desse cenário. O presente artigo se propõe a examinar de forma articulada o funcionamento subjetivo das estruturas clínicas lacanianas e sua incidência nas práticas contemporâneas de trabalho.

A questão central que norteia esta pesquisa é a de investigar de que maneira as estruturas clínicas formuladas por Lacan: neurose, psicose e perversão podem ser relacionadas às formas atuais de exploração nas relações de trabalho, à luz da dialética do senhor e do escravo de Hegel. Na tentativa de responder tal questão, foi feita uma articulação entre o campo da psicanálise com a filosofia social, mostrando como as categorias clínicas, longe de permanecerem restritas à clínica individual, traduzem processos estruturais de poder, reconhecimento e alienação nas relações laborais contemporâneas.

O primeiro capítulo terá como foco a exposição das estruturas clínicas de Lacan, a saber, neurose, psicose e perversão. Serão apresentadas suas principais características, mecanismos e modos de inserção do sujeito na ordem simbólica, estabelecendo o fundamento teórico a partir do qual se pode interpretar a constituição subjetiva no contexto social mais amplo das relações de trabalho.

No segundo capítulo, será abordada a dialética do senhor e do escravo de Hegel, investigando como essa teoria do reconhecimento e do trabalho é reelaborada pela perspectiva laciana. Serão discutidas as articulações e diferenças entre ambas as abordagens, destacando o papel do desejo, do Outro, da alienação e da impossibilidade ou não de síntese entre senhor e escravo, trazendo elementos essenciais para entender a subjetivação do trabalhador e a trama simbólica das relações de dominação.

Por fim, o terceiro capítulo aplicará essas referências teóricas à análise de experiências concretas de exploração laboral: a dinâmica da empregada doméstica tratada como “da família”, a cultura corporativa da diversão permanente e a lógica da uberização e gamificação dos serviços. Com essas reflexões, pretende-se demonstrar como as categorias psicanalíticas e a dialética hegeliana iluminam fenômenos atuais, evidenciando a permanência do mal-estar, da alienação e da promessa inalcançável de reconhecimento e liberdade no cenário do capitalismo contemporâneo.

2_AS ESTRUTURAS CLÍNICAS EM LACAN: NEUROSE, PSICOSE E PERVERSÃO

O pensamento lacaniano, ao revisitar a teoria freudiana, propõe uma divisão fundamental do campo da subjetividade em torno de três estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. Tais estruturas não se apresentam apenas enquanto categorias descritivas de doenças, mas, sobretudo, como modos de inserção do sujeito no campo do Outro, entendido como o lugar da linguagem, da Lei e do desejo (Lacan, 1999, p. 17-30). Compreender essas estruturas é fundamental para qualquer análise das formas pelas quais o sujeito se posiciona diante das hierarquias, do poder e das dinâmicas relacionais, inclusive no contexto das relações de trabalho.

Em Lacan, o Outro (com “O” maiúsculo) designa o lugar simbólico em que se inscrevem a linguagem, as normas e os significantes que antecedem o sujeito e o constituem; trata-se, portanto, da alteridade radical que organiza o campo do sentido (Lacan, 1998, p. 496-507). A linguagem não é concebida apenas como instrumento de comunicação, mas como estrutura simbólica que determina, por meio dos significantes, as possibilidades de nomeação, de identificação e de reconhecimento (Lacan, 1998, p. 250-263). A Lei corresponde à ordem normativa inscrita nesse campo do Outro, frequentemente articulada à função do Nome-do-Pai, que institui limites, interditos e possibilidades de circulação do desejo (Lacan, 1985, p. 267-278). Já o desejo, para Lacan, não se reduz a um querer consciente ou a uma necessidade, mas é efeito dessa estrutura simbólica: emerge como desejo do Outro e se articula à falta constitutiva que marca o sujeito (Lacan, 1998, p. 828-843). Nesse sentido, a inserção do sujeito nas estruturas neurótica, psicótica ou perversa indica, cada uma a seu modo, como ele se posiciona frente à linguagem, à Lei e ao desejo que emanam do campo do Outro.

2.1_ Estrutura da Neurose

A neurose, para Lacan, é marcada pela presença e pela problemática da Lei simbólica. O sujeito neurótico reconhece a existência da Lei, tradicionalmente associada à função paterna, ou Nome-do-Pai, mas experimenta sua presença como castração, interdito e fonte de angústia. Como afirma Lacan, “é pela via da função paterna que a Lei se inscreve no inconsciente sob a forma da castração” (Lacan, 1998, p. 828). O mecanismo central que organiza a neurose é a repressão, que empurra para o inconsciente os desejos proibidos e origina o retorno do recalcado na forma de sintomas, sonhos e atos falhos (Lacan, 1999, p. 17-30).

Tal estrutura se bifurca, principalmente, em duas modalidades: a histeria e a neurose obsessiva. Na histeria, o sujeito ocupa a posição de objeto desejado pelo Outro, buscando incessantemente responder à pergunta “O que o Outro quer de mim?”. O sintoma histérico traduz o impasse subjetivo diante do desejo do Outro e da impossibilidade de resposta plena (Lacan, 1999, p. 201-215). Já na neurose obsessiva, o sujeito se coloca na posição de mestre do desejo, tentando domesticá-lo por via do pensamento e do ritual; sua angústia emerge do impossível controle do desejo e da culpa pela transgressão fantasiada (Lacan, 1998, p. 690-706).

Portanto, a neurose implica um reconhecimento conflituoso da Lei: o neurótico vive na tensão permanente entre o desejo e a proibição, com sintomas que manifestam o fracasso da repressão total.

2.2_Estrutura da Psicose

Em termos lacanianos, a forclusão indica que um significante fundamental, ligado à função paterna e à Lei, não chega a entrar, desde o início, na rede simbólica do sujeito. Diferentemente do recalçamento, em que algo é primeiro admitido no simbólico e depois empurrado para o inconsciente, na forclusão esse significante nunca é simbolizado, sendo deixado de fora desde o começo (Lacan, 1985, p. 267-278). Por isso, aquilo que foi forcluído retorna no real sob a forma de experiências invasivas, como alucinações ou ideias delirantes, que procuram preencher essa falha estrutural (Lacan, 1985, p. 251-280).

Um exemplo simples é o de um sujeito que ouve vozes que comentam seus atos ou lhe dão ordens. Em vez de reconhecer esses conteúdos como pensamentos próprios, ele os vivencia como se viessem de um Outro absoluto, externo e persecutório. Essa espécie de voz do Outro ilustra o retorno no real daquilo que não pôde ser integrado simbolicamente em razão da forclusão do Nome-do-Pai (Lacan, 1985, p. 267-278).

A consequência é a fragilidade ou ruptura dos limites entre o sujeito e o Outro: o simbólico deixa de funcionar como garantia de mediação da realidade, e o que é forcluído retorna no real sob a forma de alucinações, delírios ou fenômenos de invasão do Outro (Lacan, 1985, p. 251-280). É característico da experiência psicótica o surgimento de sistemas delirantes minimamente estruturados, nos quais a alteridade do Outro se torna imediatamente ameaçadora ou persecutória (Lacan, 1985, p. 267-278). Exemplos emblemáticos são a paranoia e a esquizofrenia, em que os delírios expressam a tentativa de recompor, pela via imaginária, um ordenamento simbólico em falta (Lacan, 1985, p. 279-295).

Assim, a psicose demonstra a essencialidade da Lei simbólica para a constituição do espaço subjetivo: sua ausência não produz liberdade, mas exposição radical ao desejo ou ao “gozo” do Outro, que pode advir sob a forma de invasão, despersonalização e dissolução do sentido da realidade.

2.3_Estrutura da Perversão

A perversão, finalmente, se situa numa relação ambígua com a Lei. Contrariamente à neurose, que recalcou o interdito, e à psicose, que o forcluiu, o sujeito perverso opera pelo mecanismo do desmentido: reconhece a existência da Lei, mas a utiliza, a seu modo, para sustentar o circuito do gozo (Lacan, 1999, p. 201-215; Lacan, 1998, p. 835-843). Assim, a perversão implica tanto o saber sobre a interdição quanto a recusa subjetiva em submetê-la ao próprio desejo, de modo que o sujeito se coloca como garante da Lei ao mesmo tempo em que a transgredir para servir ao gozo do Outro (Lacan, 1998, p. 835-843).

O desmentido, tal como retomado por Lacan a partir de Freud, designa uma forma específica de negação da realidade em que o sujeito, ao mesmo tempo, reconhece e recusa uma verdade incômoda. Diferentemente do recalco, em que a representação é excluída do campo consciente, no desmentido o sujeito sabe da existência da Lei ou da castração, mas se comporta como se ela não se aplicasse a ele, mantendo, lado a lado, o saber e a recusa desse saber (Freud, 2010, p. 275-289).

O sujeito perverso faz-se instrumento do gozo do Outro: ao ocupar a posição de agente e objeto da Lei, transforma-se em operador da cena de interdito e transgressão, frequentemente pondo-se a serviço do que imagina ser o desejo do Outro.

Lacan enfatiza que a perversão, mais do que uma “anomalia moral” ou mera conduta desviada, é uma estrutura subjetiva que responde de modo específico à questão do desejo do Outro e de sua Lei. O perverso não busca se libertar da Lei; ao contrário, busca garantir seu lugar nesta, instaurando uma espécie de “contralei” ao encenar a própria transgressão ordenadora.

2.4_Estruturas clínicas como posições fundamentais perante o Outro

A compreensão dessas estruturas fornece não apenas um quadro clínico, mas também uma chave hermenêutica para fenômenos sociais e institucionais, como será trabalhado nos capítulos seguintes, ao se relacionar tais categorias com os jogos de poder, dominação e reconhecimento presentes nas relações de trabalho.

3_A DIALÉTICA DO SENHOR E DO ESCRAVO: LEITURA HEGELIANA E APROPRIAÇÃO LACANIANA

A dialética do senhor e do escravo, apresentada por Hegel em sua *Fenomenologia do Espírito*, não é uma descrição histórica da escravidão enquanto instituição, a dialética hegeliana tematiza uma estrutura fundamental de constituição da autoconsciência e dos processos de reconhecimento entre sujeitos.

3.1_Hegel: reconhecimento, trabalho e a autoconsciência

No itinerário hegeliano, a autoconsciência não se realiza de modo solitário, mas apenas em relação com outra autoconsciência. O desejo de ser reconhecido pelo outro, ou seja, de ter sua existência confirmada, é motor do processo dialético. Duas consciências estabelecem um confronto: desejam não apenas afirmar sua própria existência, mas também obter reconhecimento mútuo. O impasse se resolve através de um “duelo”, cujo desfecho instaura as posições assimétricas de senhor e escravo (Hegel, 2014, p. 117-132).

O senhor afirma sua liberdade ao submeter o escravo, permanecendo, contudo, cativo do reconhecimento de um sujeito subordinado. O escravo, por seu turno, inicialmente se encontra na posição de subjugado, movido pelo medo da morte. Contudo, é justamente pelo trabalho, atividade transformadora do mundo e de si mesmo, que o escravo constitui uma via de emancipação subjetiva: ao modificar a natureza, descobre-se sujeito ativo, desenvolvendo habilidades, disciplina e, sobretudo, uma autoconsciência mediada pela experiência concreta. Nessa inversão dialética, o escravo encontra potencial para superar sua posição inicial de subordinação, enquanto o senhor se mantém numa relação inautêntica com a alteridade.

Essa passagem hegeliana é profundamente marcada pela ideia de que a liberdade autêntica e a autorrealização advêm não da dominação do outro, mas do processo dialético de trabalho, formação e reconhecimento mútuo.

3.2_Lacan: aproximações e deslocamentos

A leitura de Lacan sobre a dialética entre o senhor e o escravo desloca o debate de Hegel de um registro ontológico para um registro estruturante da subjetividade atravessada pelo desejo e pelo simbólico.

Tal como em Hegel, Lacan destaca que o sujeito humano se constitui na alteridade, o reconhecimento do Outro é condição do próprio ser. Contudo, enquanto para Hegel o problema central é o acesso à autoconsciência plena por meio da mediação do trabalho e do reconhecimento efetivo, para Lacan o reconhecimento nunca se fecha numa mutualidade plena, pois a alienação ao desejo do Outro é estrutural. O sujeito é, antes de tudo, um sujeito do desejo: “o desejo do homem é o desejo do Outro” (Lacan, 1998, p. 828), e sua identidade se tece a partir da falta, da castração simbólica e da entrada no campo do Outro.

Aproximando Hegel e Lacan, pode-se dizer que o senhor ocupa simbolicamente o lugar do Grande Outro: detentor da Lei, da palavra, do significante mestre, é aquele que aparenta gozar de autonomia e poder sobre o escravo (Hegel, 2014, p. 117-132; Lacan, 1998, p. 311-322). Por sua vez, o escravo, ainda que formalmente submetido, vivencia, à sua maneira, a experiência do desejo do Outro e é atravessado por uma série de ambiguidades estruturais: sua posição não é apenas de passiva submissão, pois a transformação e o saber advindos do trabalho o dotam de uma certa potência subjetiva (Hegel, 2014, p. 132-145; Lacan, 1998, p. 311-322).

Dessa forma, Lacan mostra que, mesmo no exercício do poder, há uma dependência do Outro, jamais integralmente superada: o mestre domina, mas só é senhor porque o escravo o reconhece e o serve; da mesma forma, o sujeito supostamente detentor da palavra é, ele mesmo, alienado ao desejo e ao saber do Outro.

3.3_A intersubjetividade como campo de desejo e alienação

Com Lacan, a questão do reconhecimento hegeliano é sofisticada pela introdução do desejo inconsciente e da linguagem simbólica. Não existe para Lacan verdadeira reconciliação, mas sim uma perpétua alienação, marcada pela falta e pela impossibilidade de pleno acesso ao sentido e ao gozo. O sujeito, tal como o escravo hegeliano, pode buscar emancipação pelo trabalho simbólico, na análise, pela elaboração do inconsciente, mas permanece estruturado por uma cisão fundamental, que impede a mutualidade hegeliana perfeita.

Portanto, a dialética do senhor e do escravo, condensando o problema do poder, da dependência e do reconhecimento, fornece em Lacan não apenas uma analogia, mas um paradigma da constituição subjetiva, das dinâmicas de desejo e gozo, e das formas pelas quais o sujeito se posiciona diante da Lei e do Outro.

4 ESTRUTURAS CLÍNICAS LACANIANAS E A EXPERIÊNCIA DO ABUSO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A articulação entre as estruturas clínicas de Lacan e as formas de abuso nas relações de trabalho permite lançar luz sobre a dimensão subjetiva das novas e velhas dinâmicas de exploração. Não se trata de mera tipificação psicopatológica das partes envolvidas, mas de elucidar como as posições simbólicas, os impasses do desejo e a relação com a Lei atravessam e são atravessados por práticas institucionais, culturais e econômicas. A seguir, analisam-se três formas paradigmáticas desse fenômeno, utilizando referências audiovisuais e experiências sociais exemplares.

4.1_A empregada doméstica “da família”: neurose, perversão e a função do sintoma

No Brasil, a figura da empregada doméstica que “faz parte da família” é expressão acabada de uma dinâmica relacional marcada pela ambivalência, pela alienação de reconhecimento e por uma perversão velada da diferença de classe. O filme *Que Horas Ela Volta?* (2015), de Anna Muylaert, é emblemático ao retratar a trajetória de Val e sua filha Jéssica, expondo as fronteiras (in)visíveis entre intimidade e subalternidade, afeição e exploração.

Na ótica lacaniana, tal arranjo revela fundamentalmente um impasse neurótico no seio da família empregadora: há uma aparente integração, mas essa “inclusão” nunca é plena, sustentando-se pela repressão do real da desigualdade. A empregada ocupa o lugar do sintoma, é o elo indispensável na manutenção do gozo familiar, mas seu reconhecimento é eternamente adiado, pois sua “família” é sempre “outra”.

Para a parte empregadora, essa ambiguidade permite sustentar a imagem benévola do “amo”, que diz: “trata como da família”, enquanto perpetua relações de subordinação. A estrutura da neurose obsessiva pode ser identificada nessa tentativa de domesticar a desigualdade pela via da exigência moral difusa, sem jamais romper a lógica de dominação, a empregada é desejada e amada, desde que permaneça no lugar de serva.

No extremo, aparece também a perversão social, pois a Lei, que separa papéis, é ao mesmo tempo negada e instrumentalizada para permitir o gozo do Outro: a distinção entre “membro da família” e “funcionária” torna-se objeto de manipulação ética e afetiva. A relação da empregada e sua filha com a piscina é um exemplo da castração simbólica, marca da alteridade, é aqui performada diuturnamente.

4.2_A ilusão da diversão corporativa: a neurose da felicidade compulsória e o sujeito dividido

Empresas de tecnologia como Google, Facebook e similares instituíram modelos de gestão que apostam na “*fun workplace culture*”, com ambientes coloridos, jogos, comida à vontade e suposta horizontalidade nas relações de trabalho. Essa nova roupagem da relação produtiva é criticamente ilustrada pela série *Ruptura* (*Severance*), em que funcionários têm suas memórias fraturadas entre vida profissional e pessoal, tornando absoluta a alienação do eu diante da empresa.

Lacanianamente, observa-se nesse modelo uma sofisticada produção de sujeitos neuróticos, atomizados entre o desejo de pertença, de reconhecimento e a angústia irreduzível do gozo prometido, mas nunca plenamente acessado. A empresa se constitui aqui como Grande Outro, que oferece condições para que o sujeito “se realize”, desde que internalize, voluntariamente, a lógica produtiva até nas formas de lazer superficialmente ofertadas.

O sujeito é capturado num circuito de desejo e culpa, ao mesmo tempo “livre” e compelido à autoexploração. As políticas de “felicidade no trabalho” sustentam um ideal superegóico: é preciso ser produtivo, inovador e, sobretudo, feliz, sem que se traduza em efetiva emancipação; ao contrário, configura-se o fenômeno do gozo compulsório (“você deve gozar!”). Tal estrutura promove uma cisão subjetiva (alienação), à moda lacaniana, pois o sujeito sacrifica afetos e vida privada em nome da imagem/síntese vendida pelo Outro corporativo, um reconhecimento eternamente prometido e jamais alcançado.

4.3_Uberização e gamificação: psicose social e perversão algorítmica

O avanço do trabalho por aplicativos, ou “uberização”, inaugura a era do sujeito empresarial de si mesmo, submetido à lógica algorítmica do desempenho, da gamificação e da precariedade radical. A plataforma parece, à primeira vista, oferecer liberdade total ao motorista ou prestador, mas na prática opera uma apropriação sistemática do trabalho, mascarada por signos de autonomia.

Nesta dinâmica, a forclusão da Lei simbólica, própria da psicose segundo Lacan, aparece no apagamento dos limites e direitos tradicionais: contratos, garantias, jornada, representação sindical. O trabalhador uberizado ocupa um não-lugar, sem inserção reconhecível no pacto simbólico coletivo; está plenamente

exposto à arbitrariedade do algoritmo, ao gozo impessoal do sistema, ao invés de um interlocutor humano. A cada notificação, o grande Outro (o app) se manifesta compulsoriamente, e a vida se converte num mar de avaliações, expulsões, estrelas e metas inatingíveis.

Ao mesmo tempo, verifica-se uma característica perversa da gamificação: a plataforma cria regras, desafios e recompensas artificiais que promovem a identificação do trabalhador como “jogador”, reforçando a fantasia de alguém “livre” e “empreendedor”, enquanto de fato manipula o desejo e o gozo dos usuários em prol da repetição produtiva. Trata-se de uma subjetivação característica da “perversão tecnológica”, em que a Lei, normatividade social, se converte em algoritmo, e o sujeito é levado a agir como se não existisse castração, limites ou mediação coletiva.

As três configurações analisadas demonstram a atualidade das categorias lacanianas (neurose, psicose e perversão) para pensar não apenas quadros clínicos individuais, mas, sobretudo, as lógicas de poder, reconhecimento e alienação próprias do capitalismo contemporâneo. Nesses contextos, a dialética do senhor e do escravo se reinventa: ora no afeto limitado da “família” empregadora, ora na sedução corporativa do gozo (inalcançável) produtivo, ora na dissolução dos laços e direitos na gamificação do trabalho. Em todos os casos, é a própria subjetividade que, capturada, denuncia os impasses ético-políticos da pós-modernidade.

5_CONCLUSÃO

O percurso apresentado permitiu, inicialmente, compreender as estruturas de neurose, psicose e perversão segundo a teoria de Lacan, destacando como cada uma delas expressa respostas singulares do sujeito frente à Lei, ao desejo do Outro e à dinâmica do inconsciente. Demonstrou-se que tais estruturas não se confundem com categorias clínicas limitadas, mas operam como matrizes fundamentais de inserção do sujeito no laço social, nascendo da maneira com que cada um responde ao vazio estrutural deixado pela Lei simbólica.

No capítulo seguinte, foi apresentada a dialética hegeliana do senhor e do escravo, ressaltando o papel central do reconhecimento, do trabalho e da inversão de posições na constituição da subjetividade e da liberdade. Destacou-se, ainda, como Lacan apropria-se e desloca o problema, articulando-o ao campo do desejo inconsciente e ao reconhecimento sempre faltoso que perpassa a relação com o Outro, mostrando que, ao contrário da síntese prometida por Hegel, no âmbito psicanalítico a realização plena é impossível e a alienação permanece constitutiva.

O próximo capítulo trouxe essas elaborações para o campo concreto das

relações de trabalho, analisando exemplos emblemáticos do cotidiano brasileiro e global. Ao examinar a dinâmica ambígua da empregada doméstica “da família”, a cultura empresarial da felicidade compulsória e os desafios da uberização, demonstrou-se que as estruturas neuróticas, psicóticas e perversas atravessam e sustentam formas contemporâneas de exploração, alienação e manipulação do desejo. Nesses contextos, o discurso do mestre e as promessas de reconhecimento mostram-se permanentemente frustrados, funcionando como instrumentos de controle e manutenção da dominação.

De modo geral, a análise evidencia a distância fundamental entre Hegel e Lacan: enquanto para Hegel a dialética conduz a uma síntese emancipadora através do trabalho e do reconhecimento mútuo, para Lacan a falta, o desejo e o reconhecimento nunca são plenamente realizados. Nas relações de trabalho contemporâneas, o sistema capitalista explora precisamente esse resto inassimilável do desejo, oferecendo gozo e liberdade como promessas inalcançáveis, uma estratégia perversa que mantém os trabalhadores neuróticos permanentemente em busca de algo que lhes é continuamente negado. O impossível do desejo, longe de ser superado, é instrumentalizado, garantindo assim a perpetuação das hierarquias e das estruturas de servidão sob novas roupagens pós-modernas.

REFERÊNCIAS

- FREUD, Sigmund. **Obras completas**. v. 15: O eu e o id, “Autobiografia” e outros textos (1923–1925). Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do espírito**. Tradução: Paulo Meneses. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- LACAN, Jacques. *Escritos*. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- LACAN, Jacques. **O seminário, livro 3: As psicoses (1955–1956)**. Tradução: Álvaro Cabral. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- LACAN, Jacques. **O seminário, livro 5: As formações do inconsciente (1957–1958)**. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- QUE HORAS ELA VOLTA? Direção: Anna Muylaert. Produção: Globo Filmes, África Filmes, Pandora Filmes. Brasil: África Filmes, 2015. Filme (112 min).
- RUPTURA (Severance). Criação: Dan Erickson. Produção: Red Hour Productions; Endeavor Content. Estados Unidos: Apple TV+, 2022–. Série de TV.